



**CHAMADA PÚBLICA AO BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA PROVIMENTO DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR ESCOLAR DA EEM FRANCISCO ARAÚJO BARROS.**

O Coordenador da 3ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação—**CREDE 3**, no uso de suas atribuições, atendendo ao que dispõe a Lei nº 13.513 de 19 de julho de 2004, alterada pela Lei nº 16.379, de 16 de outubro de 2017, regulamentado pelo Decreto nº 32.426, de 21 de novembro de 2017 e de acordo com o Edital nº 029 de 05 de dezembro de 2017, alterado pelo Edital nº 032 de 11 de dezembro de 2017 e CONSIDERANDO a vacância no cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR ESCOLAR** da Escola de Ensino Médio **Francisco Araújo Barros** constante do Anexo I, torna pública esta CHAMADA aos integrantes do Banco de Gestores Escolares, instituído pela **Portaria nº 0160/2018**, de 09 de fevereiro de 2018, prorrogada pela Lei nº 17.836 de 22 de dezembro de 2021, prorrogada pela Lei nº 17.836 de 22 de dezembro de 2021, para participarem do processo de escolha e indicação do referido cargo.

**1. DA INSCRIÇÃO**

1.1 Poderá participar do processo de escolha e indicação ao cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR ESCOLAR** da escola constante do Anexo I, quaisquer interessados, dentre os integrantes do Banco de Gestores Escolares, constituído a partir dos resultados da Seleção Pública regulamentada pelo Edital nº 029 de 05 de dezembro de 2017, alterado pelo Edital nº 032 de 11 de dezembro de 2017, cuja lista de classificados foi publicada na Portaria nº 0160/2018, de 09 de fevereiro de 2018.

1.2 Não poderá participar desta Chamada Pública o candidato que, havendo sido integrante de núcleo gestor em exercício anterior, encontre-se inadimplente com prestação de contas referente àquele exercício.

1.3 É vedada a inscrição de candidatos detentores de mandato político no executivo ou legislativo.

1.4 Os candidatos interessados deverão realizar a inscrição on-line por meio do e-mail: [crede03@crede03.seduc.ce.gov.br](mailto:crede03@crede03.seduc.ce.gov.br), sendo de responsabilidade do candidato o envio da documentação completa em formato PDF. Para mais esclarecimentos, disponibilizamos o seguinte contato: (88) 3661-1498.

1.5 As inscrições ocorrerão no período de **0h do dia 29/04/2022 às 23h59min do dia 08/05/2022**.

1.6 No ato da inscrição o candidato deverá enviar:



- a) Ficha de inscrição, constante no Anexo II, devidamente preenchida;
- b) Fotocópia autenticada de documento de identidade ou cópia do documento com apresentação do original para conferência pela própria **CREDE**;
- c) Declaração comprobatória de que não se encontra inadimplente com prestação de contas, caso tenha sido integrante de núcleo gestor de exercícios anteriores;
- d) Comprovante de que integra o Banco de Gestores no cargo pleiteado.

## 2. DO PROCESSO DE ESCOLHA

2.1 A realização do processo de escolha e indicação ao cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR ESCOLAR** da escola constante no anexo I, será de responsabilidade do Diretor de cada escola, com a participação da **CREDE**.

2.2 O processo de escolha constará de entrevista valendo 10 (dez) pontos, será realizado de forma presencial na sede da Crede 3, no dia **09/05/2022**. A ordem das entrevistas ocorrerá pelo número de inscrição do candidato.

2.3 A escolha do candidato será feita pelo(a) Diretor(a) da escola, dentre os entrevistados;

2.4 A divulgação do resultado será no dia **10 de maio de 2022**, na página eletrônica da SEDUC: <http://www.seduc.ce.gov.br> e na página eletrônica da **CREDE**.

## 3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Para que o processo de escolha transcorra dentro da normalidade, é imprescindível observar o que é estabelecido na legislação pertinente;

3.2 Para ser nomeado ao cargo de **Coordenador Escolar** o candidato deverá cumprir todos os requisitos já estabelecidos pela legislação pertinente;

3.3 No ato da nomeação, o candidato indicado ao cargo de **Coordenador Escolar** deverá assinar uma declaração atestando disponibilidade para uma jornada de trabalho de 8(oito) horas diárias, alternadas nos turnos escolares, conforme § 3º do Art. 13, do Decreto Nº 32.426 de 21 de novembro de 2017;

3.4 Os casos omissos serão resolvidos pela **CREDE** em articulação com a Coordenadoria de Gestão de Rede da Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC.

**Acaraú, 28 de abril de 2022**



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Educação*

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Francisco', written over a horizontal line.

Coordenador **CREDE 3** - CE



**CHAMADA PÚBLICA AO BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA PROVIMENTO DO  
CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR ESCOLAR DA EEM FRANCISCO ARAÚJO  
BARROS**

**ANEXO I**

**DADOS DA ESCOLA**

ESCOLA	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CONTATO	VAGAS
				Coordenador Escolar
EEM Francisco Araújo Barros	Itarema	Assentamento Lagoa do Mineiro, S/N, Barbosa, Itarema.  <b>E-mail:</b> franciscoaraujo@ escola.ce.gov.br	(88) 9 9324-1011	01



**CHAMADA PÚBLICA AO BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA PROVIMENTO DO  
CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR ESCOLAR DA EEM FRANCISCO ARAÚJO  
BARROS**

**ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO**

**FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_**

NOME \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EMISSOR \_\_\_\_\_

FONE FIXO \_\_\_\_\_ CELULAR \_\_\_\_\_ EMAIL \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_ BAIRRO \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ CIDADE \_\_\_\_\_ ESTADO \_\_\_\_\_

CARGO: COORDENADOR ESCOLAR ( )

ESCOLA \_\_\_\_\_

ACARAÚ, CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO

\_\_\_\_\_  
ACARAÚ, CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.